





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Termo de Reti-Ratificação Nº 01/2013

DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

Cláusula 9ª- Da Alteração Convenial

CONTRATANTE		SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
OSS CONTRATADA		FUNDAÇÃO PADRE ALBINO
OBJETO DO CONTRATO		Ambulatório Médico de Especialidades de Catanduva – AME Catanduva
CONTRATO FIRMADO EM		26/07/2011
JUSTIFICATIVA	(x)	Termo de Reti-Ratificação ao Contrato de Gestão para Custeio das atividades no exercício 2013
	()	Ajuste semestral - Item oito- Anexo Técnico I - Contrato de Gestão
	()	Desconto de valor financeiro - Parte Variável - Item 4.4 - Anexo Técnico II - Contrato de Gestão
	()	Ajustes eventuais - Item 10- Anexo Técnico II - Contrato de Gestão
	()	Repasse para Projeto Especial – Item 4- Anexo I - Contrato de Gestão
DECLARAÇÃO DE INTERESSE	As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Reti-Ratificação em atendimento ao disposto no Contrato de Gestão, nos itens e cláusulas acima especificados. São Paulo, 28 de dezembro de 2012.	
PELA CONTRATANTE	 _____ PROF. DR. GIOVANNI GUIDO CERRI SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE	
PELA OSS CONTRATADA	 _____ DR. JOSE CARLOS RODRIGUES AMARANTE PRESIDENTE FUNDAÇÃO PADRE ALBINO	





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: FUNDAÇÃO PADRE ALBINO – Gerenciadora do AME CATANDUVA

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº: 01/2013

DO OBJETO: O presente **TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO** tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no **Ambulatório Médico de Especialidades de CATANDUVA - AME** no exercício de 2013, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.

- a) Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
- b) Anexo Técnico II- Sistema de Pagamento
- c) Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, no termo acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercerem o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, 28 de dezembro de 2012.



PROF. DR. GIOVANNI GUIDO CERRI
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE



DR. JOSE CARLOS RODRIGUES AMARANTE
PRESIDENTE FUNDAÇÃO PADRE ALBINO





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2013

Processo origem: 001.0500.000.023/2011

Processo 2013: 001.0500.000.127/2012

Termo de Reti-Ratificação ao Contrato de Gestão celebrado em 26/07/2011 entre o Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, e a **FUNDAÇÃO PADRE ALBINO**, qualificada como Organização Social de Saúde, para regulamentar o desenvolvimento das Ações e Serviços de Saúde no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE CATANDUVA – AME CATANDUVA**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 188, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Professor Dr. Giovanni Guido Cerri, brasileiro, naturalizado, casado, médico, portador do RG nº 5.169.600, CPF nº 949.050.458-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **OSS – FUNDAÇÃO PADRE ALBINO**, com CNPJ/MF nº 47.074.851/0001-42, inscrito no CREMESP sob nº 952577, com endereço na Rua Dos Estudantes, 225 Parque Iracema, Catanduva, e com estatuto arquivado no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica – Catanduva - SP sob o Registro nº 1.395, neste ato representado por seu Presidente, Dr. José Carlos Rodrigues Amarante, RG. 5.449.422-9, CPF 784.539.258-87, brasileiro, casado, advogado, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 001.0500.000.023/2011, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo de Reti-Ratificação** ao Contrato de Gestão baseado no disposto na cláusula 9ª – Das Alterações Contratuais, referente à execução de atividades relativas à área da Saúde a ser desenvolvida no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE CATANDUVA-AME** cujo uso fica permitido pelo prazo de vigência do presente Termo de Reti-Ratificação mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente **TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO** tem por objeto a alteração das metas assistenciais e do custeio para execução das atividades e serviços de saúde no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE CATANDUVA- AME** no exercício de 2013, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

- a) Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
- b) Anexo Técnico II- Sistema de Pagamento
- c) Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo de Reti-Ratificação terá os ANEXOS I, II e III do **CONTRATO DE GESTÃO**, assinado em 26/07/2011, e acrescenta na Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros, o Parágrafo Nono e na Cláusula Oitava – Das Condições de Pagamento o Parágrafo Nono, conforme redação abaixo:





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

“CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS
PARÁGRAFO NONO

Pela prestação dos serviços objeto deste Termo Aditivo, especificado no Anexo Técnico I – Descrição dos Serviços, a **CONTRATANTE** repassará a **CONTRATADA**, no prazo e condições constantes neste instrumento, no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento a importância estimada de **R\$ 6.945.219,80 (seis milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e dezenove reais e oitenta centavos)**, e no Anexo Técnico III – Dos Indicadores de qualidade (parte variável), cujo repasse dar-se-á na modalidade **CONTRATO DE GESTÃO, conforme Instrução TCESP nº 01/2008** e onerará a rubrica:

UGE: 090 192
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.4852.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39
FONTE DE RECURSOS: TESOURO

“CLÁUSULA OITAVA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
PARÁGRAFO NONO

Fica acrescentado ao presente Contrato o somatório dos valores a serem repassados em 2013, estimado em **R\$ 6.945.219,80 (seis milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e dezenove reais, oitenta centavos)**, sendo que a transferência à **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais, cujo valor corresponde a um valor fixo (1/12 de 90% do orçamento anual), e um valor correspondente à parte variável do contrato (1/12 de 10% do orçamento anual).

As parcelas mensais ficam estimadas conforme tabela abaixo e, serão pagas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Mês	Valor
Janeiro	578.768,31
Fevereiro	578.768,31
Março	578.768,31
Abril	578.768,31
Maio	578.768,31
Junho	578.768,31
Julho	578.768,31
Agosto	578.768,31
Setembro	578.768,31
Outubro	578.768,31
Novembro	578.768,31
Dezembro	578.768,39
Total	6.945.219,80





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Reti-Ratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2013.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos Aditivos e de Reti-Ratificação, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Reti-Ratificação** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA
DO FORO

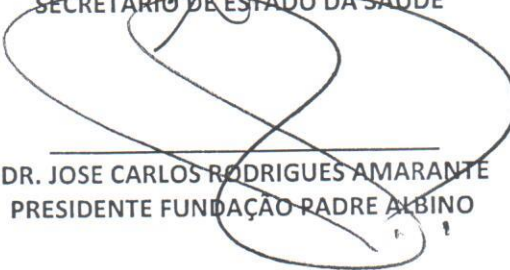
Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 28 de dezembro de 2012.

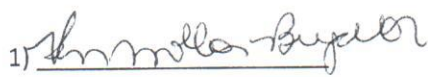



PROF. DR. GIOVANNI GUIDO CERRI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE



DR. JOSE CARLOS RODRIGUES AMARANTE
PRESIDENTE FUNDAÇÃO PADRE ALBINO

Testemunhas:

1) 
Nome: Renata Aparecida Rocha Bugatti
R.G.: 23673847-1
Gerente Administrativo
AME CATANDUVA

2) 
Nome: Ináclio Kaurin P. Amoraes
R.G. 27.831.488-2

LKAM/lkam





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

ANEXO TÉCNICO I
DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

I - CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

A **CONTRATADA** atenderá com seus recursos humanos e técnicos aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades abaixo descritas, conforme sua tipologia (unidade hospitalar, exclusivamente ambulatorial, ou outros).

O Serviço de Admissão da **CONTRATADA** solicitará aos pacientes, ou a seus representantes legais, a documentação de identificação do paciente e a documentação de encaminhamento, se for o caso, especificada no fluxo estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde.

O acesso aos exames de apoio diagnóstico e terapêutico realizar-se-á de acordo com o fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual de Saúde.

O acompanhamento e a comprovação das atividades realizadas pela **CONTRATADA** serão efetuados através dos dados registrados no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais, bem como através dos formulários e instrumentos para registro de dados de produção definidos pela **CONTRATANTE**.

1. ATENDIMENTO AMBULATORIAL

O atendimento ambulatorial compreende:

- ◆ Primeira consulta
- ◆ Interconsulta
- ◆ Consultas subsequentes (retornos)
- ◆ Procedimentos terapêuticos realizados por especialidades não médicas
- ◆ Cirurgias ambulatoriais (Cirurgias Maiores Ambulatoriais e cirurgias menores ambulatoriais)
- ◆ Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico Externo
- ◆ Sessões de tratamento: hemoterapia, litotripsia, hemodiálise, hemodinâmica, radioterapia e quimioterapia.

1.1 Entende-se por primeira consulta, a visita inicial do paciente encaminhado pela rede/UBS-Unidades Básicas de Saúde, ao Ambulatório, para atendimento a uma determinada especialidade médica. No caso de atendimento não médico a primeira consulta deve se dar apenas na especialidade de fisioterapia, quando disponibilizada para unidades externas.

1.2 Entende-se por interconsulta, a primeira consulta realizada por outro profissional em outra especialidade, com solicitação gerada pela própria instituição, tanto no que se refere ao atendimento médico quanto ao não médico.

1.3 Entende-se por consulta subsequente, todas as consultas de seguimento ambulatorial, em todas as categorias profissionais, decorrentes tanto das consultas oferecidas à rede básica de saúde quanto às subsequentes das interconsultas.

1.4 Os atendimentos referentes a processos terapêuticos de média e longa duração, tais como, sessões de Fisioterapia, Psicoterapia, etc., os mesmos, a partir do 2º atendimento, devem ser registrados como procedimentos terapêuticos realizados (sessões) por especialidades não médicas.

1.5 As consultas realizadas pelo Serviço Social não serão consideradas no total de consultas ambulatoriais, serão apenas informadas conforme as normas definidas pela Secretaria da Saúde.

1.6 Serão consideradas intervenções cirúrgicas ambulatoriais aqueles procedimentos cirúrgicos terapêuticos ou diagnósticos que não requeiram internações hospitalares. Serão classificados como Cirurgia Maior Ambulatorial (CMA) os procedimentos cirúrgicos terapêuticos ou diagnósticos, que pressupõe a presença do médico anestesista, realizados com anestesia geral, loco-regional ou local, com ou sem





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

sedação que requeiram cuidados pós-operatórios de curta duração, não necessitando internação hospitalar. Serão classificados como cirurgia menor ambulatorial (c.m.a) os procedimentos cirúrgicos de baixa complexidade realizados com anestesia local ou troncular que podem ser realizados em consultório, sem a presença do médico anestesista, e que dispensam cuidados especiais no pós-operatório.

Salientamos que o registro da atividade cirúrgica classificada como ambulatorial se dará pelo Sistema de Informação Ambulatorial (SIA).

1.7 Com relação às Sessões de Tratamento: Quimioterapia, Hemodiálise, Hemodinâmica, etc., o volume realizado mensalmente pela unidade será informado com destaque, para acompanhamento destas atividades, conforme as normas definidas pela Secretaria da Saúde.

2. PROGRAMAS ESPECIAIS E NOVAS ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO

Se, ao longo da vigência deste Contrato, de comum acordo entre os contratantes, **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE CATANDUVA - AME CATANDUVA** se propuser a realizar outros tipos de atividades diferentes daquelas aqui relacionadas, seja pela introdução de novas especialidades médicas, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de patologia ou pela introdução de novas categorias de exames laboratoriais, estas atividades poderão ser previamente autorizadas pela **CONTRATANTE** após análise técnica, sendo quantificadas separadamente do atendimento rotineiro da unidade e sua orçamentação econômico-financeira será discriminada e homologada através de Termo de Reti-Ratificação ao presente Contrato.

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

II.1 ATENDIMENTO AMBULATORIAL NO ANO DE 2013 (Especialidades médicas)

CONSULTA MÉDICA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Primeira Consulta	1.613	1.613	1.613	1.613	1.613	1.613	1.613	1.613	1.613	1.613	1.613	1.613	19.356
Interconsulta	170	170	170	170	170	170	170	170	170	170	170	170	2.040
Consulta Subsequente	1.613	1.613	1.613	1.613	1.613	1.613	1.613	1.613	1.613	1.613	1.613	1.613	19.356
Total	3.396	3.396	3.396	3.396	3.396	3.396	3.396	3.396	3.396	3.396	3.396	3.396	40.752

Médicas	2013	Médicas	2013
Acupuntura	X	Infectologia	
Alergia / Imunologia		Mastologia	X
Anestesiologia	X	Nefrologia	
Cardiologia	X	Neonatologia	
Cirurgia Cardiovascular		Neurologia	X
Cirurgia Cabeça e Pescoço		Neurologia Infantil	X
Cirurgia Geral	X	Neurocirurgia	
Cirurgia Pediátrica		Obstetrícia	
Cirurgia Plástica		Oftalmologia	X
Cirurgia Torácica		Oncologia	
Cirurgia Vascular	X	Ortopedia	X
Dermatologia	X	Otorrinolaringologia	X
Endocrinologia	X	Pneumologia	X
Endocrinologia Infantil	X	Pneumologia Infantil	
Fisiatria		Proctologia	
Gastroenterologia	X	Psiquiatria	
Geriatria		Reumatologia	
Ginecologia	X	Urologia	X
Hematologia	X		



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

II.2 ATENDIMENTO NÃO MÉDICO no ano de 2013

CONSULTA NÃO MÉDICA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Primeira Consulta	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	9.600
Sessões de Fisioterapia	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	9.600
Total	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	19.200

Especialidades não médicas	2013	Especialidades não médicas	2013
Enfermagem	X	Fonoaudióloga	X
Fisioterapia	X	Nutricionista	X

II.3 CIRURGIAS AMBULATORIAIS no ano de 2013.

CIRURGIAS AMBULATORIAIS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Cirurgia Maior Ambulatorial (CMA)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cirurgia menor ambulatorial (cma)	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	960

II.4 - Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT EXTERNO no ano de 2013 (âmbito exclusivamente ambulatorial)

O Ambulatório oferecerá os serviços de SADT abaixo relacionados, na quantidade anual de **11.400 exames**, a pacientes **EXTERNOS** ao Ambulatório, isto é, àqueles pacientes que foram encaminhados para realização de atividades de SADT por outros serviços de saúde, obedecendo ao fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual da Saúde, nas quantidades especificadas:

SADT EXTERNO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Radiologia	350	350	350	350	350	350	350	350	350	350	350	350	4200
Ultra-Sonografia	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	3000
Endoscopia	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	600
Métodos Diag. Especialidades	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	3600
Total	950	950	950	950	950	950	950	950	950	950	950	950	11400

Os exames para apoio diagnóstico e terapêutico aqui elencados estão subdivididos de acordo com a classificação utilizada pela NOAS - Norma Operacional de Assistência à Saúde/SUS para os procedimentos do SIA/SUS - Sistema de Informação Ambulatorial e suas respectivas tabelas.

III – CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES A SEREM ENCAMINHADAS À CONTRATANTE

A **CONTRATADA** encaminhará à **CONTRATANTE** toda e qualquer informação solicitada, na formatação e periodicidade por esta determinada.

As informações solicitadas referem-se aos aspectos abaixo relacionados:

- Relatórios contábeis e financeiros;
- Relatórios referentes aos Indicadores de Qualidade estabelecidos para a unidade;
- Relatório de Custos;
- Censo de origem dos pacientes atendidos;
- Pesquisa de satisfação de pacientes e acompanhantes;
- Outras, a serem definidas.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

ANEXO TÉCNICO II
SISTEMA DE PAGAMENTO

I - Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam, estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. A atividade assistencial da **CONTRATADA** subdivide-se em 04 (quatro) modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no ANEXO TÉCNICO I - Descrição de Serviços, nas modalidades abaixo assinaladas:

- (x) Consulta Médica
- (x) Consulta não médica
- (x) Cirurgia Ambulatorial
- (x) SADT Externo

1.1 As modalidades de atividade assistenciais acima assinaladas referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da unidade sob gestão da **CONTRATADA**.

2. Além das atividades de rotina, a unidade poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização da **CONTRATANTE**, conforme especificado no item 05 do ANEXO TÉCNICO I - Descrição de Serviços.

3. O montante do orçamento econômico-financeiro de custeio do **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE CATANDUVA - AME CATANDUVA**, para o exercício de 2013, fica estimado em R\$ 6.945.219,80 (seis milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e dezenove reais, oitenta centavos) e os pesos percentuais das despesas compõem-se da seguinte forma:

Linha de Contratação	%	Valor
Médica	80,00%	5.556.175,84
Não Médica	10,00%	694.521,98
Cirurgia	5,00%	347.260,99
SADT EXT	5,00%	347.260,99
TOTAL	100%	6.945.219,80

4. Os pagamentos à **CONTRATADA** dar-se-ão na seguinte conformidade:

4.1 90% (noventa por cento) do valor mencionado no item 03 (três) serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais, conforme tabela abaixo;

Mês	90%
Janeiro	520.891,48
Fevereiro	520.891,48
Março	520.891,48
Abril	520.891,48
Mai	520.891,48
Junho	520.891,48
Julho	520.891,48
Agosto	520.891,48
Setembro	520.891,48
Outubro	520.891,48
Novembro	520.891,48
Dezembro	520.891,55
Total	6.250.697,82





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

4.2 10% (dez por cento) do valor mencionado no item 03 (três) serão repassados mensalmente, juntamente com as parcelas fixas, conforme tabela abaixo, vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade, parte integrante deste Contrato de Gestão;

Mês	10%
Janeiro	57.876,83
Fevereiro	57.876,83
Março	57.876,83
Abril	57.876,83
Mai	57.876,83
Junho	57.876,83
Julho	57.876,83
Agosto	57.876,83
Setembro	57.876,83
Outubro	57.876,83
Novembro	57.876,83
Dezembro	57.876,84
Total	694.521,98

4.3 A avaliação da parte variável será realizada nos meses de janeiro, abril, julho e outubro, podendo gerar um ajuste financeiro a menor nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance dos indicadores, pelo **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE CATANDUVA - AME CATANDUVA**;

5. Visando o acompanhamento e avaliação do **CONTRATO DE GESTÃO** e o cumprimento das atividades estabelecidas para a **CONTRATADA** no ANEXO TÉCNICO I - Descrição de Serviços, a mesma deverá encaminhar mensalmente, até o 7º dia útil do mês subsequente, a documentação informativa das atividades assistenciais realizadas pelo **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE CATANDUVA - AME CATANDUVA**.

5.1. As informações acima mencionadas serão encaminhadas através dos registros no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais, de acordo com normas e prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**;

5.2. As informações mensais relativas à produção assistencial, indicadores de qualidade, movimentação de recursos econômicos e financeiros e dados do Sistema de Custos Hospitalares, serão encaminhadas via Internet, através do site www.gestao.saude.sp.gov.br, disponibilizado pela **CONTRATANTE** e de acordo com normas, critérios de segurança e prazos por ela estabelecidos;

5.3. O aplicativo disponibilizado na Internet emitirá os relatórios e planilhas necessárias à avaliação mensal das atividades desenvolvidas pelo **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE CATANDUVA - AME CATANDUVA** e estabelecerá, através de níveis de acesso previamente definidos, a responsabilidade legal pelos dados ali registrados.

6. A **CONTRATANTE** procederá à análise dos dados enviados pela **CONTRATADA** para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos, conforme estabelecido na Cláusula 8ª do **CONTRATO DE GESTÃO**.





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

7. A cada período de 03 (três) meses, a **CONTRATANTE** procederá à consolidação e análise conclusiva dos dados do trimestre findo, para avaliação e pontuação dos indicadores de qualidade que condicionam o valor do pagamento de valor variável citado no item 04 (quatro) deste documento.
8. Nos meses de Janeiro e Julho, a **CONTRATANTE** procederá à análise das quantidades de atividades assistenciais realizadas pela **CONTRATADA**, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas neste **CONTRATO DE GESTÃO**.
9. Da análise referida no item anterior, poderá resultar uma re-pactuação das quantidades de atividades assistenciais ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo de Reti-Ratificação ao Contrato de Gestão, acordada entre as partes nas respectivas reuniões para ajuste semestral e anual do **CONTRATO DE GESTÃO**.
10. A análise referida no item 08 (oito) deste documento não anula a possibilidade de que sejam firmados Termos Aditivos ao **CONTRATO DE GESTÃO** em relação às cláusulas que quantificam as atividades assistenciais a serem desenvolvidas pela **CONTRATADA** e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, a qualquer momento, se condições e/ou ocorrências excepcionais incidirem de forma muito intensa sobre as atividades do hospital, inviabilizando e/ou prejudicando a assistência ali prestada.

II - SISTEMÁTICA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

II. 1 AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE (Parte Variável do Contrato de Gestão)

Os valores percentuais apontados na tabela abaixo, para valoração de cada um dos indicadores serão utilizados para o cálculo do valor variável a ser pago, conforme especificado no item 4.2 (quatro dois) deste documento.

II. 2 AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DESVIOS NAS QUANTIDADES DE ATIVIDADE ASSISTENCIAL (Parte Fixa do Contrato de Gestão)

1. Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados serão efetuados nos meses subsequentes aos períodos de avaliação, que ocorrerão nos meses de Janeiro e Julho
2. A avaliação e análise das atividades contratadas constantes deste documento serão efetuadas conforme explicitado nas Tabelas que se seguem. Os desvios serão analisados em relação às quantidades especificadas para cada modalidade de atividade assistencial especificada no ANEXO TÉCNICO I - Descrição de Serviços e gerarão uma variação proporcional no valor do pagamento de recursos a ser efetuado à **CONTRATADA**, respeitando-se a proporcionalidade de cada tipo de despesa especificada no item 03 (três) deste documento.





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

TABELA I – Para Contratos de Gestão para gerenciamento de Unidades exclusivamente Ambulatoriais e outros tipos de atividades

CONSULTAS MÉDICAS	Acima do volume pactuado	100% do peso percentual da atividade ambulatorial – consulta médica
	Entre 85% e 100% do volume pactuado	100% do peso percentual da atividade ambulatorial-consulta médica
	Entre 70% e 84,99% do volume pactuado	90% X peso percentual da atividade ambulatorial – consulta médica X orçamento do Ambulatório (R\$)
	Menos que 70% do volume pactuado	70% X peso percentual da atividade ambulatorial – consulta médica X orçamento do Ambulatório (R\$)
ATENDIMENTO NÃO MÉDICO	Acima do volume pactuado	100% do peso percentual da atividade ambulatorial – consulta não médica
	Entre 85% e 100% do volume pactuado	100% do peso percentual da atividade ambulatorial – consulta não médica I
	Entre 70% e 84,99% do volume pactuado	90% X peso percentual da atividade ambulatorial – consulta não médica X orçamento do Ambulatório (R\$)
	Menos que 70% do volume pactuado	70% X peso percentual da atividade ambulatorial – consulta não médica X orçamento do Ambulatório (R\$)
CIRURGIA AMBULATORIAL	Acima do volume pactuado	100% do peso percentual da cirurgia ambulatorial
	Entre 85% e 100% do volume pactuado	100% do peso percentual da cirurgia ambulatorial
	Entre 70% e 84,99% do volume pactuado	90% X peso percentual da cirurgia ambulatorial X orçamento do ambulatório (R\$)
	Menos que 70% do volume pactuado	70% X peso percentual cirurgia ambulatorial X orçamento do Ambulatório (R\$)
SADT EXTERNO	Acima do volume pactuado	100% do peso percentual da cirurgia ambulatorial
	Entre 85% e 100% do volume pactuado	100% do peso percentual da cirurgia ambulatorial
	Entre 70% e 84,99% do volume pactuado	90% X peso percentual da cirurgia ambulatorial X orçamento do ambulatório (R\$)
	Menos que 70% do volume pactuado	70% X peso percentual cirurgia ambulatorial X orçamento do Ambulatório (R\$)





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

ANEXO TÉCNICO III
INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão e ao desempenho da unidade.

A complexidade dos indicadores é crescente e gradual, considerando o tempo de funcionamento da unidade.

Com o passar do tempo, a cada ano, novos indicadores são introduzidos e o alcance de um determinado indicador no decorrer de certo período, torna este indicador um pré-requisito para que outros indicadores mais complexos possam ser avaliados, desta forma, os indicadores que são pré-requisitos para os demais continuam a ser monitorados e avaliados, porém já não têm efeito financeiro.

IMPORTANTE: Alguns indicadores têm sua acreditação para efeito de pagamento no 2º, ou no 3º ou no 4º trimestres. Isto não significa que somente naquele período estarão sendo avaliados. A análise de cada indicador, a elaboração de pareceres avaliatórios e o encaminhamento dessa avaliação a cada Ambulatório serão efetuados mensalmente, independentemente do trimestre onde ocorrerá a acreditação de cada indicador para o respectivo pagamento.

PESOS PERCENTUAIS DOS INDICADORES DEFINIDOS PARA O ANO DE 2013

PRÉ-REQUISITO

- ✓ Controle de Origem de Pacientes
- ✓ Perda Primária
- ✓ Taxa de Absenteísmo
- ✓ Taxa de Cancelamento de Cirurgia
- ✓ Índice de Retorno

PESOS PERCENTUAIS DOS INDICADORES DEFINIDOS PARA O ANO DE 2013

Indicadores	Trimestres			
	1º	2º	3º	4º
Comissão de Revisão de Prontuários	20%	20%	20%	20%
Política de Humanização	30%	30%	30%	30%
Alta Global	20%	20%	20%	20%
Qualidade na Informação	30%	30%	30%	30%



2.3 - O valor estimado de desembolso nos meses de janeiro a dezembro de 2013 ocorrerá da seguinte forma:

JANERO	FEBRERO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO
R\$2.872.391,32	R\$2.872.391,32	R\$2.872.391,32	R\$2.872.391,32	R\$2.872.391,32	R\$2.872.391,32
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OCTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$2.872.391,32	R\$2.872.391,32	R\$2.872.391,32	R\$2.872.391,32	R\$2.872.391,32	R\$2.872.391,32

2.4 O repasse dar-se-á na modalidade CONTRATO DE GESTÃO, conforme a instrução TCE/SP nº 01/2008, e que onerará: UGE 090192

Atividade 10 3020 9030 4852 0000
Natureza da Despesa 33 90 39
Fonte de Recursos TESOURO

3. Ficam estabelecidos os seguintes valores para remuneração de cada exame, propostos pela CONTRATANTE e aceitos pela CONTRATADA:

3.1 Para exames pertencentes à tabela SIASUS serão considerados como referência os valores definidos nessa tabela;
3.2 Para exames pertencentes à tabela CBHPM, serão considerados como referência os valores definidos nessa tabela, com base nos critérios definidos abaixo;

3.2.1 Cálculo do valor básico do exame: para o cálculo do valor básico do exame será adotado o critério abaixo, definido na própria CBHPM, 4ª edição:

a) Multiplicar o valor do "porte" do exame pelo seu valor correspondente, definido na Seção "Portes dos Procedimentos Médicos" da tabela CBHPM;
b) Multiplicar o valor do "Custo Operacional" do exame pelo valor de R\$ 11,50, definido como "Unidade de Custo Operacional" na tabela CBHPM;
c) Somar os dois valores acima.

3.2.2: Aplicação do coeficiente de ajuste:

a) Multiplicar o resultado do cálculo referente ao item 3.2.1 acima, pelo coeficiente apropriado de acordo com o grupo da Tabela CBHPM a que o exame pertence, segundo tabela abaixo:

GRUPO DA TABELA CBHPM	CÓDIGO DO GRUPO	COEFICIENTE
BIOQUÍMICA	4.03.01.01	0,3181
HEMATOLOGIA	4.03.03.00-4	0,2361
HISTOPATOLOGIA	4.03.04.00-0	0,3333
ENDOCRINOLOGIA LABORATORIAL	4.03.05.00-7	0,1739
LIQUIDOS (FLUIDORRACÍFIANO (LÍQUIDOS), SEMINHA, AMNÍOTICO, SMOVALI E OUTROS)	4.03.06.00-2	0,5868
MICROBIOLOGIA	4.03.10.00-0	0,2759
URINÁLISE	4.03.11.00-7	0,2828
URINÁLISE	4.03.12.00-3	0,1350
TOXICOLOGIA/ANÁLISE DE TERAPEUTICA	4.03.13.00-0	0,2132
HISTOLOGIA MOLECULAR	4.03.14.00-6	0,4950
IMUNOLOGIA/IMUNOENSAYO "IN VITRO"	4.07.12.00-1	0,3350

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Cruzada OSS Irmãdade da Santa Casa de Andradina, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades "Dr. Edmon Alexandre Salomão" - AME Andradina
CNPJ: 43.535.210/0001-97

Objeto: Operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades "Dr. Edmon Alexandre Salomão" - AME Andradina, para o exercício de 2013, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.

a) Anexo Técnico I - Descrição de Serviços
b) Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento
c) Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade
Volume de Atividades Contratadas:

* Atendimento ambulatorial: 90.000 consultas/ano
* Atendimento não médico: 30.000 consultas/ano
* Cirurgia Ambulatorial: 3.900 cirurgias/ano
* SADT Externo: 9.360 exames/ano

Valor: R\$ 13.147.700,33, mediante a liberação de 12 (doze) parcelas, conforme segue:

Mês	Valor Mensal R\$
Janeiro	1.095.641,61
Fevereiro	1.095.641,61
Março	1.095.641,61
Abril	1.095.641,61
Maio	1.095.641,61
Junho	1.095.641,61
Julho	1.095.641,61
Agosto	1.095.641,61
Setembro	1.095.641,61
Outubro	1.095.641,61
Novembro	1.095.641,61
Dezembro	1.095.642,62

Que onerará:
UGE 090192
Atividade 10 3020 9030 4852 0000
Natureza da Despesa 33 90 39
Fonte de Recursos Tesouro
Data da Assinatura: 28/12/2012
Vigência: 31/12/2013
Termo Aditivo de Ret-Ratiff.
Contrato de Gestão nº 01/2013
Processo nº 001.0500.000.176/2012

Natureza da Despesa 33 70 41

Fonte de Recursos Tesouro
Data da Assinatura: 27/12/2012
Vigência: 31/12/2013

Termo de Ret-Ratificação de Contrato

Contrato de Gestão nº: 01/2013
Processo nº 001.0500.000.127/2012
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades Votuporanga
CNPJ: 47.074.851/0001-42

Objeto: Operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades Catanduva - AME Catanduva, para o exercício de 2013, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.

a) Anexo Técnico I - Descrição de Serviços
b) Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento
c) Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade
Volume de Atividades Contratadas:

* Atendimento ambulatorial: 40.752 consultas/ano
* Atendimento não médico: 19.200 consultas/ano
* Cirurgia Ambulatorial: 960 cirurgias/ano
* SADT Externo: 11.400 exames/ano

Valor: R\$ 6.945.219,80, mediante a liberação de 12 (doze) parcelas, conforme segue:

Mês	Valor R\$
Janeiro	578.768,31
Fevereiro	578.768,31
Março	578.768,31
Abril	578.768,31
Maio	578.768,31
Junho	578.768,31
Julho	578.768,31
Agosto	578.768,31
Setembro	578.768,31
Outubro	578.768,31
Novembro	578.768,31
Dezembro	578.768,31
Total	6.945.219,80

Que onerará:
UGE 090192
Atividade 10 3020 9030 4852 0000
Natureza da Despesa 33 90 39
Fonte de Recursos Tesouro
Data da Assinatura: 28/12/2012
Vigência: 31/12/2013
Termo Aditivo de Ret-Ratificação de Contrato
Contrato de Gestão nº: 01/2013
Processo nº 001.0500.000.129/2012

Junho	783.418,60
Julho	783.418,60
Agosto	783.418,60
Setembro	783.418,60
Outubro	783.418,60
Novembro	783.418,60
Dezembro	783.418,64
Total	9.401.023,24

Que onerará:
UGE 090192
Atividade 10 3020 9030 4852 0000
Natureza da Despesa 33 90 39
Fonte de Recursos Tesouro
Data da Assinatura: 28/12/2012
Vigência: 31/12/2013

Termo Aditivo de Ret-Ratificação de Contrato
Convênio de Parceria nº: 01/2013
Processo nº 001.0500.000.140/2012
Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde
Conveniente: UNICAMP - Universidade Estadual de Campinas, com a Intervenção da FUNCAMP - Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades de Limeira - AME
CNPJ: nº 46.068.425/0001-33

Objeto: Operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de Limeira - AME Limeira, para o exercício de 2013, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.

a) Anexo Técnico I - Descrição de Serviços
b) Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento
c) Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade
Volume de Atividades Contratadas:

* Atendimento ambulatorial: 60.000 consultas/ano
* Atendimento não médico: 20.400 consultas/ano
* Cirurgia Ambulatorial: 3.000 cirurgias/ano
* SADT Externo: 9.600 exames/ano

Valor: R\$ 10.027.246,00, mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais no exercício de 2013, conforme cronograma abaixo:

Mês	Valor R\$
Janeiro	835.603,83
Fevereiro	835.603,83
Março	835.603,83
Abril	835.603,83
Maio	835.603,83
Junho	835.603,83
Julho	835.603,83
Agosto	835.603,83
Setembro	835.603,83

Setembro	835.603,83
----------	------------

CNPJ: 61369047000545
Endereço: R. AFONSO PEDRAZZI, 0180 TRUJILLO
Município: SOROCABA CEP: 18060-450 UF: SP
Resp. Legal: SANDRA SAITO KAWANO CPF: 093.506.748-58
Resp. Técnico: MARCELO GIL CLIQUET CPF: 062.778.208-69
CEO: 06124 Conselho Prof. CRM No. Inscr.: 57456 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: SANDRA SAITO KAWANO CPF: 093.506.748-58
CEO: 06124 Conselho Prof. CRM No. Inscr.: 665959 UF: SP
A Diretora do GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - XXXI - SOROCABA DEFERE

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
Licença Funcionamento de Estabelecimento
Protocolo: 146694/2012 Data de Protocolo: 04-09-2012
CEVS: 355220590-861-000020-1-1 Data de Validade: 21-12-2013

Razão Social: INTERMÉDICA SISTEMA DE SAÚDE S.A.
CNPJ: 44649812008899
Endereço: R. AFONSO PEDRAZZI, 0180 V.L. TRUJILLO
Município: SOROCABA CEP: 18060-450 UF: SP
Resp. Legal: JOEL DE SOUSA CPF: 024.394.038-65
Resp. Técnico: FABIO MONTEIRO MORAES CPF: 071.977.538-80
CEO: 06157 Conselho Prof. CRM No. Inscr.: 70727 UF: SP
A Diretora do GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - XXXI - SOROCABA DEFERE

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
DEFERIMENTO referente a: Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento
Protocolo: 144671/2012 Data de Protocolo: 31-08-2012
CEVS: 355220590-861-000026-1-5 Data de Validade: 21-12-2013

Razão Social: INTERMÉDICA SISTEMA DE SAÚDE S.A.
CNPJ: 44649812008899
Endereço: R. AFONSO PEDRAZZI, 0180 V.L. TRUJILLO
Município: SOROCABA CEP: 18060-450 UF: SP
Resp. Legal: JOEL DE SOUSA CPF: 024.394.038-65
Resp. Técnico: GISELE SANTOS HARO CPF: 152.433.828-17
CEO: 06710 Conselho Prof. CRM No. Inscr.: 30723 UF: SP
A Diretora do GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - XXXI - SOROCABA DEFERE

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
DEFERIMENTO referente a: Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica - Substituto
Protocolo: 156331/2012 Data de Protocolo: 19-09-2012
CEVS: 355220590-864-000861-1-8 Data de Validade: 21-12-2013

Razão Social: BANCO DE SANGUE DE SÃO PAULO E SERVICOS DE HEMOTERAPIA LTDA
CNPJ: 61369047000545

MANOEL DE ABREU, para o exercício de 2013 em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.

a) Anexo Técnico I - Descrição de Serviços
b) Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento
c) Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade
Volume das Atividades Contratadas:
Internação: 330/janeiro a março 2013
Valor: R\$ 2.148.184,00 (dois milhões, cento e quarenta e oito mil, cento e oitenta e quatro reais), sendo que a transferência será efetuada em 3 (três) parcelas, nos meses de Janeiro de 2013 no valor de R\$ 716.062,00 (setecentos e dezesseis mil e sessenta e dois reais) e nos meses de fevereiro e março de 2013 o valor de R\$ 716.061,00 (setecentos e dezesseis mil e sessenta e um reais) e que onerará a:
UGE 090192

Atividade: 10.302.0930.4852.0000
Natureza da Despesa 33.90.39
Fonte de Recursos: TESSOURO
Data de Assinatura: 28/12/2012
Vigência: 31/12/2013
Retificação do D.O. de 5-1-2013
Onde se Lê:
Terno de Reti-Ratificação ao Contrato de Gestão nº 01/13
Processo nº 001.0500.000.2012/2012
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: SOCIEDADE BENEFCENTE SÃO CAMILO
Leia-se:
Terno Aditivo de Reti-Ratificação ao Convênio nº 01/13

Processo nº 001.0500.000.2012/2012
Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde
Conveniência: SOCIEDADE BENEFCENTE SÃO CAMILO
Terno Aditivo de Contrato de Gestão
Contrato de Gestão nº 01/13
Processo nº 001.0500.000.205/2012
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde
CONTRATADA: Fundação IDI - Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem - Serviço Estadual de Diagnóstico por Imagem III - SEDI III
CNPJ: 55.401.178/0001-36

Objeto: O presente Terno Aditivo tem por objeto a retificação do Contrato de Gestão referente à execução de serviços no Serviço Estadual de Diagnóstico por Imagem III - SEDI III para o exercício de 2013.
VALOR: A transferência à Contratada será de R\$59.332.800,00, em parcelas mensais de R\$4.944.400,00, nos meses de janeiro a dezembro de 2013.
UGE 090192

Atividade: 10.302.0930.4852.0000
Natureza da Despesa 33.90.39
Fonte: TESSOURO
Data Assinatura: 28/12/2012
Vigência: 31/12/2013
(Replicado por ter sido com incorreções)
Retificação do D.O. de 5-1-2013
No Terno de Reti-Ratificação ao Contrato de Gestão 01/13
Processo nº 001.0500.000.127/2012
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
ONDE SE LÊ:
Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades Votuporanga

LEIA-SE:
CNPJ: 001.0500.000.127/2012
Reti-Ratificação de Convênio

Objeto: Operacionalização da gestão e execução, pela CONVENIADA, das atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de Tupã - AME Tupã, para o exercício de 2013, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.

a) Anexo Técnico I - Descrição de Serviços
b) Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento
c) Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade
Volume de Atividades Contratadas:
* Atendimento não médico: 6.160 consultas/ano
* Atendimento ambulatorial: 3.234 consultas/ano
* Reabilitação/Tratamento intensivo em Reabilitação Física: 4.800 pacientes/ano
* Orteses / próteses / meios auxiliares: 576 ano
Valor: R\$ 5.692.779,29 (cinco milhões, seiscentos e noventa e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos), mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais conforme cronograma:

Mês	Valor
Janeiro	474.398,26
Fevereiro	474.398,26
Março	474.398,26
Abril	474.398,26
Maior	474.398,26
Junho	474.398,26
Julho	474.398,26
Agosto	474.398,26
Setembro	474.398,26
Outubro	474.398,26
Novembro	474.398,26
Dezembro	474.398,26

CNPJ: 48.031.918/0001-24
Objeto: Operacionalização da gestão e execução, pela CONVENIADA, das atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de Tupã - AME Tupã, para o exercício de 2013, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.

a) Anexo Técnico I - Descrição de Serviços
b) Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento
c) Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade
Volume de Atividades Contratadas:
* Atendimento ambulatorial: 30.500 consultas/ano
* Atendimento não médico: 9.000 consultas/ano
* Cirurgia Ambulatorial: 1.325 cirurgias/ano
* SADT Externo: 5.900 exames/ano
Valor: R\$ 4.018.065,15 (quatro milhões, dezoto mil, sessenta e cinco reais e quinze centavos), mediante a liberação de 05 (cinco) parcelas mensais de R\$ 803.613,03 (oitocentos e três mil, seiscentos e treze reais e três centavos) cada.
Que onerará:
UGE 090192

Atividade: 10.302.0930.4852.0000
Natureza da Despesa 33.50.43
Fonte de Recursos: Tesouro
Data de Assinatura: 28/12/2012
Vigência: 02/06/2013
Terno Aditivo de Reti-Ratificação de Contrato de Gestão

Contrato de Gestão nº 01/2013
Processo nº 001.0500.000.173/2012
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Instituto de Responsabilidade Social Siro Libanes, gerenciadora da Unidade de Reabilitação Lucy Monteiro de Mogi Mirim.
CNPJ: 09.538.688/0001-32

Objeto: Operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde na Unidade de Reabilitação Lucy Monteiro em Mogi Mirim, para o exercício de 2013, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.

a) Anexo Técnico I - Descrição de Serviços
b) Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento
c) Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade
Volume de Atividades Contratadas:
* Atendimento não médico: 6.160 consultas/ano
* Atendimento ambulatorial: 3.234 consultas/ano
* Reabilitação/Tratamento intensivo em Reabilitação Física: 4.800 pacientes/ano
* Orteses / próteses / meios auxiliares: 576 ano
Valor: R\$ 5.692.779,29 (cinco milhões, seiscentos e noventa e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos), mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais conforme cronograma:

Mês	Valor
Janeiro	474.398,26
Fevereiro	474.398,26
Março	474.398,26
Abril	474.398,26
Maior	474.398,26
Junho	474.398,26
Julho	474.398,26
Agosto	474.398,26
Setembro	474.398,26
Outubro	474.398,26
Novembro	474.398,26
Dezembro	474.398,26

Objeto: Operacionalização da gestão e execução, pela CONVENIADA, das atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de Tupã - AME Tupã, para o exercício de 2013, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.

a) Anexo Técnico I - Descrição de Serviços
b) Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento
c) Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade
Volume de Atividades Contratadas:
* Atendimento não médico: 6.160 consultas/ano
* Atendimento ambulatorial: 3.234 consultas/ano
* Reabilitação/Tratamento intensivo em Reabilitação Física: 4.800 pacientes/ano
* Orteses / próteses / meios auxiliares: 576 ano
Valor: R\$ 5.692.779,29 (cinco milhões, seiscentos e noventa e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos), mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais conforme cronograma:

Mês	Valor
Janeiro	474.398,26
Fevereiro	474.398,26
Março	474.398,26
Abril	474.398,26
Maior	474.398,26
Junho	474.398,26
Julho	474.398,26
Agosto	474.398,26
Setembro	474.398,26
Outubro	474.398,26
Novembro	474.398,26
Dezembro	474.398,26

Que onerará:
UGE 090192
Atividade: 10.302.0930.4852.0000
Natureza da Despesa 33.90.39
Fonte de Recursos: Tesouro
Data de Assinatura: 04/01/2013
Vigência: 31/12/2013

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE PROF. CANTÍDIO DE MOURA CAMPOS - BOTUCATU

Portaria do Diretor Técnico de Saúde III, Substituto, de 7-1-2013
O Diretor Técnico de Saúde III - Substituto do CAIS Professor Cantídio de Moura Campos, considerando:

A necessidade de continuidade dos trabalhos de formulação de diretrizes para seleção e padronização dos medicamentos, bem como garantir a eficácia, efetividade e segurança para os usuários,
Em decorrência da saída, entrada e troca de membros que compõem a Comissão de Farmácia e Terapêutica, a mesma deverá ficar constituída da seguinte maneira:
- Andraia Antônio Lara - Diretor Técnico de Saúde I - Farmacêutica - Presidente
- Irineia Montanha Hayashi - Gerente Administrativo - Secretária
- Joseline Rosália Batista Schelp - Enfermeira - CAPS AD
- Luciana Cristina de Leo Spadim - Enfermeira - CAPS II
- Maria Rodrigues Balain Dal Pogetto - Diretor Técnico I - Enfermeira - NEESEMT
- Marcos Eberle - Médico Psiquiatra - Vice Presidente
- Maria Estela Freire da Palma Linder - Diretor Técnico de Saúde I - Enfermeira
- Sandra Goreti Genovez Rosolin - Enfermeira - Unidade Interagir

- Sílvia Regina de Oliveira Benvenuto - Gerente de Apoio Técnico
- Vania Coelho Henriques - Médica do SRT
- Wagner Luiz Fressatti - Médico Clínico

COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY - FRANCO DA ROCHA

Ordem de Execução de Serviço
ORDEN DE EXECUÇÃO Nº. 48/2012 - PROCESSO Nº 001.0136.016477/2012 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL GM CORSA PLACA G8G 0426-P1 064709.
CONTRATANTE: COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY
CONTRATADA: CENTRO AUTOMOTIVO Z&T LTDA ME
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS
VALOR: R\$ 6.413,00
DATA DE ASSINATURA: 03/01/2013
COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY
Ordem de Execução de Serviço
ORDEN DE EXECUÇÃO Nº. 42/2012 - PROCESSO Nº 001.0136.016477/2012 - FORNECIMENTO DE OLEO DIESEL
CONTRATANTE: COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY
CONTRATADA: AUTO POSTO VENESA LTDA
PRAZO DE ENTREGA PROGRAMADA
VALOR: R\$ 7.020,00